



*laco*

PROTOCOLO	<p style="text-align: center; font-weight: bold;">P R O T O C O L O</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>583 Livro 07 de 1680 Data 29.11.94</p> <p>Hora: 16:00</p> <p style="text-align: center;"><i>laco</i></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Regulamento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 061/94
	<p>AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA</p>		

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando informações, se já tomaram conhecimento da criação da empresa denominada Complexo Turístico e Recreativo Araguaia Thermas Clube Hotel S/S Ltda, com endereço de entrada das Águas Quentes, estância JB, s/n, vez que a citada empresa, segundo se noticia, pretende explorar dentre outras atividades, o manancial hidrotermal de nossa região, sendo essa atividade, já proibida pela Lei Municipal nº 1.715/94, de 31/05/94. (cópia anexo).

Gostaríamos que a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente informassem a esta Casa de Leis se já foi fornecido Alvará de funcionamento e se está sendo feito qualquer tipo de fiscalização nessa empresa.

Nossa preocupação se baseia no fato de que, sendo o Balneário das Águas Quentes um patrimônio público e portanto, um local destinado à recreação e ao lazer do povo e que, da maneira em que aquele manancial vem sendo explorado por terceiros, com interesses puramente financeiros, dentro de pouco tempo, se não tomarmos cuidado o Parque de Águas Termas não existirá mais, para a tristeza do barragarcense.

Por essas razões, é que solicitamos que as autoridades acima mencionadas, na qualidade de defensores do patrimônio público, tomem providências e nos informem a respeito da criação da referida empresa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de novembro de 1994.

*LOURIVAL MOREIRA DA MATA*  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador

**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**

**RAZÃO SOCIAL:** COMPLEXO TURÍSTICO E RECREATIVO ARAGUAIA THERMAS CLUBE HOTEL S/C LTDA., endereço: Estrada das Águas Quentes, Estância JB, s/nr.

**SÓCIOS:** ADAIR ROBERTO DA PAIXÃO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua T-62 nº 1.097 Apto. 1.300 - Ed. Tambaqui - Setor Bueno, Goiânia-GO., portador da CI/RG nr. 12.940. SSP/GO e CPF nr. 014.438.361-68; EDUARDO ROBERTO DA PAIXÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praça Cívica, 14 Apto. 901; Ed. Acaiáca, Setor Central - Goiânia-GO., portador da CI/RG nr. 1.430.258, SSP/GO e do CPF nr. 320.738.601-68 e GISELE PAIXÃO SEGATO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua T-37, Quadra 148 Lt. 15, Apto. 1002, Ed. Maria Joana - Setor Bueno - Goiânia-GO., portadora da CI/RG nr. 1.433.968-2.179.660, SSP/GO e do CPF nr. 309.808.441-34; constitui uma sociedade civil os artigos:

ART. 01 ao 03

**DENOMINAÇÃO:** Complexo Turístico e Recreativo Araguaia THERMAS Clube Hotel S/C Ltda, sendo uma sociedade civil regulada pelo que dispõe o Código Civil Brasileiro em seus artigos 18 a 23 e demais dispositivos, legais pertinentes. O nome de Fantasia será "ARAGUAIA THERMAS CLUBE HOTEL".

**OBJETIVO:** É a implantação de um complexo turístico recreativo, destinado a proporcionar aos seus sócios usuários, atividades relacionadas ao lazer, aos esportes, à cultura, a recreação, o incentivo do estudo, a proteção ecológica regional e a exploração do complexo em atividade turísticas e hoteleiras.

**SEDE:** Localizar-se-á no Município de Barra do Garças-MT., à Estrada das Águas Quentes, Estância J. B. s/nr., com prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DOS TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO:**

**CAPITAL SOCIAL:** É representado por 15.000 (quinze mil) Títulos Proprietários Patrimonial Nominativos, distribuído entre os sócios que ora constituem a empresa nas seguintes proporção:

ADAIR ROBERTO DA PAIXÃO	5.000 (cinco mil)
EDUARDO ROBERTO DA PAIXÃO	5.000 (cinco mil)
GISELE PAIXÃO SEGATO	5.000 (cinco mil)

**INTEGRALIZADOS DA SEGUINTE FORMA:**

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País e o restante no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 20 parcelas com vencimento a partir do mês de fevereiro de 1.995, ficando assim distribuído:

ADAIR ROBERTO DA PAIXÃO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 5.000 títulos;

EDUARDO ROBERTO DA PAIXÃO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 5.000 títulos e;

GISELE PAIXÃO SEGATO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 5.000 títulos.

A responsabilidade por dívidas e outros ônus é limitada ao valor dos bens e direitos que compõem o patrimônio do complexo.

**DA ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos de administração o conselho de administração e diretoria executiva. O conselho de administração é o órgão soberano e representativo da sociedade nos assuntos estratégicos e deliberativos, sendo constituído exclusivamente pelos detentores de títulos de sócios Proprietários Patrimoniais.

A diretoria Executiva, designada pelo conselho de administração, responsabilizar-se-á pelas atividades administrativas, Financeira, Operacionais e Sociais do complexo.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

ADAIR ROBERTO DA PAIXÃO - Presidente

EDUARDO ROBERTO DA PAIXÃO - Primeiro-Vice-Presidente

GISELE PAIXÃO SEGATO - Segundo-Vice-Presidente

Barra do Garças-MT, 21 de novembro de 1.994